

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de Empresa de Transporte Fluvial – Contrato nº 008/2014 - Processo nº 8.263/2014. Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa E.A.PINHEIRO - ME. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO bem como da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO, com supressão das ações previstas nas edições 6^a e 8^a do Cronograma do Programa Social “Povo das Águas”, no importe de 19,30% (dezenove vírgula trinta por cento) correspondente à importância de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil oitocentos reais), com menos 11 (onze) diárias, passando o total de diárias a ser de 46 (quarenta e seis) e o valor global contratado a ser de R\$ 450.800,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil oitocentos reais), em virtude da justificativa e documentos constantes ás fls. 366,367 e 369 do processo nº 8.263/2014 - Pregão Presencial nº 040/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 01/09/2014.

Assinam: Sr. Márcio aparecido cavasana da silva– secretário Municipal de Governo e Evaldo Arruda Pinheiro – E. A. PINHEIRO – ME.